



1. Acréscimo ou supressão no objeto desta Licitação, mediante a conveniência da prefeitura, respeitando-se o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor atualizado do contrato;
2. A superveniência de normas legais ocorridas após a apresentação da proposta, que imponha, altere ou extingam encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, aplicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16- DOTAÇÃO

16.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

02.09.03.17.512.5011.1085.4.4.90.51 – Execução de Obras de Drenagem Urbana.

17- PENALIDADES

17.1- Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

1. Advertência;
2. Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- 3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, enquanto perduram os motivos.

17.2- A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a